

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ 17.155.730/0001-64**  
**NIRE 31300040127**

**FATO RELEVANTE**

**Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.324**  
**Valores a restituir aos consumidores**

**A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (“CEMIG” ou “Companhia”)**, companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo e Nova Iorque, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 14 de agosto de 2025, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7324, pela constitucionalidade da Lei nº 14.385/2022, que disciplina a devolução aos consumidores de energia elétrica dos valores de tributos recolhidos a maior pelas distribuidoras.

A Companhia aguarda a publicação do acórdão para avaliação dos potenciais impactos contábeis, financeiros e operacionais decorrentes da decisão.

A CEMIG reitera seu compromisso em manter os acionistas e o mercado em geral informados sobre esse tema, nos termos das normas da CVM e da legislação vigente.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2025.

Andrea Marques de Almeida  
Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores

